CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1397/2025.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Pastora Sandra Alves, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo "o Dia do Acolhimento do Paciente Oncológico".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** para adequar o projeto à técnica legislativa prevista pela Lei Complementar Federal n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Conforme justificativa da autora do projeto, "a instituição do Dia do Acolhimento do Paciente Oncológico, a ser celebrado anualmente em 3 de março, tem como objetivo sensibilizar a sociedade paulistana quanto à importância de um atendimento humanizado, baseado na solidariedade, na informação clara e no respeito às individualidades. Além disso, a propositura visa incentivar campanhas educativas sobre prevenção e diagnóstico precoce, aspectos fundamentais para o aumento das chances de cura e a melhoria da qualidade de vida. O acolhimento envolve ainda a valorização de práticas integrativas e de apoio, como a fisioterapia, a nutrição adequada, o suporte psicológico e as atividades físicas supervisionadas, que contribuem para o bem-estar físico e emocional do paciente. A atenção ampliada ao indivíduo, em todas as etapas do tratamento, traduz o compromisso do poder público municipal com uma política de saúde mais sensível, inclusiva e eficaz. É igualmente relevante destacar o papel das organizações sociais, instituições filantrópicas e grupos de apoio que, com dedicação e solidariedade, atuam na linha de frente do cuidado ao paciente oncológico. A articulação entre o poder público e essas entidades fortalece a rede de acolhimento, amplia o alcance das políticas de saúde e garante que o atendimento humanizado chegue a todos os que necessitam, independentemente de sua condição econômica ou social. Mais do que uma comemoração simbólica, o Dia do Acolhimento do Paciente Oncológico é um convite à reflexão coletiva sobre o papel de cada instituição, profissional e cidadão na construção de uma cidade mais solidária e comprometida com a vida".

O enfrentamento do câncer impõe ao paciente um longo percurso de desafios, marcado por incertezas, dores e limitações que ultrapassam o aspecto biológico da doença. Nesse contexto, o acolhimento surge como instrumento essencial para oferecer suporte afetivo, psicológico e social, garantindo que o tratamento médico seja acompanhado de atenção, escuta ativa e empatia.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e deve prosperar, sendo, portanto**, favorável o parecer nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 798/2026. Documento assinado digitalmente por SENIVAL PEREIRA DE MOURA em 06/05/2026 e juntado ao PL 1397/2025 por Lucas Malgueiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=735430.